



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 15/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-14/81 DE 18.02.81.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio de Cooperação técnica e/ou Financeira e/ou Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (LBA) e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUFMT, objetivando o atendimento de 3880 pessoas, pelo prazo de 03 meses.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 220.500,00, (Duzentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

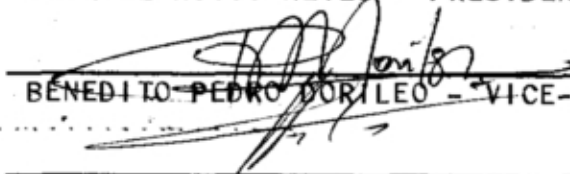
08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02 - DIÁRIAS.....Cr\$	30.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	150.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	40.500,00
TOTAL.....Cr\$	220.500,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos da Legião Brasileira de Assistência (LBA), conforme Convênio firmado acima.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 17 de março de 1.981.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE- PRESIDENTE

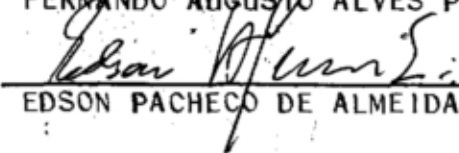
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO